

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 01 Nº 384, de 20/01/00.

Dona Inês/PB, 26 de janeiro de 1999.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

LEI Nº 286, de 26 de janeiro de 1999.

Das o subsídio dos Vereadores,  
do Município de Dona Inês/PB  
e de outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, em uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Dona Inês/PB, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa em R\$ 306,00 (Quilzentos e Sete Reais), o subsídio dos Vereadores do Município de Dona Inês, Estado da Paraíba, nos termos do Art. 2º da Emenda Constitucional Nº 19, de 05 de junho de 1998, de acordo com o inciso VI do Art. 29 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fixa em R\$ 784,00 (Setecientos e Oitenta e Quatro Reais), o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, observando o que dispõe o Art. 3º desta Lei.

Art. 3º - O subsídio dos Vereadores fixado nesta Lei, no total de no máximo 75% (setenta e cinco por cento) daquele estabelecido em espécie para os Deputados Estaduais, não podendo ultrapassar no seu total 3% (três por cento) da receita efetiva do Município, no decorrer de seu termo.

Art. 4º - O subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de que tratam os Artigos 1º e 2º desta Lei, somente poderão ser ultrapassados por Lei específica, observando a natureza privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme dispõe o Art. 3º, inciso X da Emenda Constitucional Nº 19 de 05 de junho 1998.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 07/99

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93.

RESOLVE:

RATIFICAR os termos da justificativa da Comissão Permanente de Licitação para autorizar a dispensa da presente Licitação, nos termos do Art. 24, § V da Lei Nº 8.666/93, devendo a Comissão enviar ofício à Firma M. Teles & Cia. Ltda, para manifestar-se sobre a execução do objeto da Licitação, convocada pelo Edital Nº 01/99 em virtude da mesma ser cotada e já ter prestado serviços à Administração deste Município e ter honrado com seus compromissos e ainda ser o fornecedor mais próximo da cidade de Dona Inês/PB.

Dona Inês/PB, 26 de janeiro de 1999.

Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

---

**PUBLICAÇÃO  
ESPECIAL**

**Janeiro/99**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto**

PÁGINA 01 Nº 364, de 14/01/1999.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

LEI Nº 284, de 11 de janeiro de 1999.

**Autoriza a alienação  
de Bens Móveis do  
Município e dá outras  
providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada para fins de alienação em hasta pública o veículo FORD F-4000, cor branca, placa MINQ 1241/PB, chassi BAFKINT3ERJ087322, ano 1994, modelo 1995, movida à diesel, pertencente ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a realizar todos os procedimentos referentes a alienação do veículo, com base na Lei de Licitações Públicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 11 de janeiro de 1999.  
  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

LEI Nº 285, de 11 de janeiro de 1999.

**Autoriza a doação de  
Linha Telefônica e dá  
outras providências.**

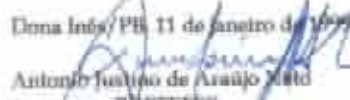
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma Linha Telefônica Celular de prefixo 999 1281, à Associação de Trabalhadores da Fazenda Sítio, deste Município.

Art. 2º - A referida doação terá como finalidade o funcionamento de um Posto Telefônico Comunitário do Sítio Pimenta, no assentamento do INCRA, com 100 (cem) famílias cadastradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 11 de janeiro de 1999.  
  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

LEI Nº 286, de 14 de janeiro de 1999.

**Institui Feriado Municipal  
e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma Linha Telefônica Celular de prefixo 999 1281, à Associação de Trabalhadores da Fazenda Sítio, deste Município.

Art. 2º - A referida doação terá como finalidade o funcionamento de um Posto Telefônico Comunitário do Sítio Pimenta, no assentamento do INCRA, com 100 (cem) famílias cadastradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 11 de janeiro de 1999.  
  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
*Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978*



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto**

PÁGINA 02 Nº 364, de 14/01/99.

**DECRETO Nº 559 de 04 de janeiro de 1999.**

**Proíbe Acumulação de  
Cargos e dá outras  
providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 da Lei Nº 209/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores),

**DECRETA:**

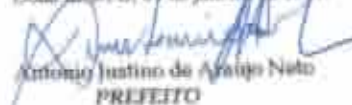
**Art. 1º** - Fica proibido a acumulação remunerada de Cargos Públicos, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;

**Art. 2º** - Os servidores que ocupam Cargos no Poder Executivo e Legislativo, terão um prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto, para fazer a opção por um dos Cargos que ocupam;

**Art. 3º** - A proibição de acumular estende-se a Cargos Efetivos, em Comissão, Concursados e Contratados por tempo determinado;

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doná Inês/PB, 04 de janeiro de 1999.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

**DECRETO Nº 560 de 04 de janeiro de 1999.**

**Abre Crédito Suplementar  
para reforço de Dotação  
Orçamentária e dá outras  
providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizando pelo Art. 6º da Lei Nº 278 de 09 de novembro de 1998 (Lei Orçamentária

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), para reforço da dotação abaixo discriminada:

<b>2.06 - DEPTº DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR</b>	
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

**Art. 2º** - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo Artigo anterior, fica utilizado de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), por conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

<b>2.06 - DEPTº DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doná Inês/PB, 04 de janeiro de 1999.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 01/99**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os Servidores *Maria das Dores Oliveira de Lima, João de Deus Oliveira de Lima e Francisco Ferreira de Lima Neto*, para sob a Presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, desta Prefeitura, objetivando a formalização e julgamento de todas as Licitações de interesse da Administração Municipal na forma da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Nº 8.888 de 08 de junho de 1994 e modificada pela Lei Nº 9.648 de 28 de maio de 1998.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
*Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978*



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto**

PÁGINA 03 Nº 364, de 14/01/99.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 04 de janeiro de 1999.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

PORTARIA Nº 02/99

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em combinação com a Lei Municipal nº 209/94 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Colocar em disponibilidade o Servidor JOÃO TOMAZ DE AQUINO, até ulterior deliberação.

Dona Inês, 04 de janeiro de 1999.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

PORTARIA Nº 03/99

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, da Servidora Maria do Socorro de Azevedo Maia, Matrícula 140017, Cargo Auxiliar Administrativo, Símbolo AA-201, lotado no Departamento de Educação e Cultura.

Dona Inês, 04 de janeiro de 1999.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

PORTARIA Nº 04/99

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora Maria dos Santos Costa, Matrícula 150069, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo ASG-205, lotado no Departamento de Educação e Cultura, para prestar serviços no Posto Telefônico do Sítio Serra do Sítio, deste Município.

Dona Inês, 04 de janeiro de 1999.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

PORTARIA Nº 05/99

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Nº 8666/93,

RESOLVE:

NOMEAR os Servidores Paulo Roberto da Costa (mecânico), João Barbosa de Lima e Manoel Lutz Soares (motoristas), para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação, com o objetivo de avaliar os veículos: GM CARAVAN, ano/ modelo 1992, cor branca, a gasolina, placa MMP 1654/PB, chassi 9BGN15ENN010 e Caminhão FORD F-4000, ano 1994, modelo 1995, a diesel, cor branca, placa NNQ 1241/PB, chassi 8AFKNT138R1067522, pertencentes à esta Prefeitura, para alienação através de Leilão Público.

Dona Inês, 12 de janeiro de 1999.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
*Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978*

---



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto**

---

PÁGINA 04 Nº 364, de 14/01/99.


**PORTARIA Nº 06/99**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

NOMEAR *Francisco Guilherme dos Santos*, inscrito oficial, para alienar os veículos inservíveis para Administração Pública Municipal: GM CARAVAN, ano/ modelo 1992, cor branca, a gasolina, placa MMP 1656/PB, chassi 9BGN15ENNB19 e Caminhão FORD F-4000, ano 1994, modelo 1995, a diesel, cor branca, placa NNQ 1241/PB, chassi 8AFK1NT38RJB07522, designado para o dia 06 de fevereiro de 1999, às 10:00 horas, no Pátio da Garagem da Prefeitura deste Município, situada à Rua Antonio Toscano.

Doná Inês, 14 de janeiro de 1999

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO